

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 11, de 11 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/50419,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 11, de 11 de janeiro de 2022, referente a Comarca de Jitaúna, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estará suspenso, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
JITAÚNA	23 de setembro // 22 de dezembro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente